

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 309 de 15 de maio de 2014, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000013971-1,

**Nº 954/2018** – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Fábio Renato Cruz Mendonça	Judiciária	C11	C12	4.8.2018
Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues	Judiciária	C11	C12	19.10.2018
Izaias Valente Lima	Judiciária	B9	B10	1º.10.2018
Sandro de Oliveira Araújo	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	C11	C12	1º.8.2018
Tatiana Almeida Souza Coelho Vieira	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	C11	C12	8.10.2018

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Cintia dos Santos Guedes	Administrativa	B8	B9	13.10.2018
Cleanison Guedes de Melo	Administrativa	C11	C12	8.10.2018
Ederson Carvalho de Sá Lavôr Nólêto	Administrativa	B9	B10	16.10.2018
Elder Vando Cândido da Silva Júnior	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	B9	B10	22.10.2018
Marcelo Maia Carraro	Administrativa	B9	B10	21.10.2018
Martina Negraes Mendes de Barros	Administrativa	A4	A5	6.10.2018
Thiago Messias Ferraz da Silva	Administrativa	C11	C12	3.10.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que